

PROCESSO SELETIVO – IESM 2019.1**EDITAL Nº. 03 /2019**

O Centro de Ensino Maria da Conceição Gaspar – CESMAC , mantenedora do Instituto de Ensino Superior Múltiplo - IESM, situado na Avenida Boa Vista, 700, Bairro Parque São Francisco, Timon – MA, CEP 65.636-740, fone/fax (0xx99) 3212-3869, e-mail e site: iesm-faculdade@uol.com.br, www.faculdadeiesm.com.br através de sua Comissão de Vestibular – CV, com base no seu Regimento Interno e nas disposições legais em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo – IESM 2019 para preenchimento de 100 (cem) vagas no Curso de graduação **BACHARELADO EDUCAÇÃO FÍSICA** (complementação Licenciatura Educação Física para Bacharelado em Educação Física) por meio de análise documental. *O Instituto de Ensino Superior Múltiplo - IESM, com portaria de renovação de reconhecimento nos termos da Portaria ministerial Nº 436 de 11 de maio de 2016, está autorizada a ofertar seus cursos na modalidade presencial e semipresencial, em até 20% da organização pedagógica e curricular dos seus cursos superiores, por meio de disciplinas em ambientes virtuais de aprendizagem – AVA, integrantes do currículo, com base no art. 81 da Lei n. 9.394, de 1.996, e no disposto na Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016 e na Portaria CONSUP/IESM Nº48 / 2015 de 07 de Dezembro de 2015.*

1.VAGAS

Ordem	Curso	Turno/ Nº DE VAGAS	ATO LEGAL DE RECONHECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U
01	Educação Física (Bacharelado) Segunda graduação / complementação licenciatura Educação Física para bacharelado Educação Física	Matutino – vespertino- 100	Portaria de Autorização Nº 97, de 01/04/2016	01/04/2016
Total De Vagas		100		

O resultado do Processo Seletivo por meio de análise documental de que trata este Edital é válido apenas para ingresso do período letivo de 2019.1, nos turnos e vagas



especificados. Todo o curso funcionará na Av. Boa Vista, nº 700, Bairro São Francisco – Timon MA ou em espaço educativo conveniado para realização de atividades teórico prática que a unidade curricular requisitar nos dias e horários: 2ª a 6ª feira das 7h e 30 minutos às 11h 50 minutos; 13h 30min.às 17h e 50 min. e das 18h às 22h e aos sábados conforme horário estabelecido pela coordenação de cada curso.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período 21/03/2019 a 02/04/2019 no protocolo geral da Faculdade IESM no horário das 13h e 30 min. às 20h do dia 02/04/2019.

Será cobrado taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pago na tesouraria da Faculdade IESM.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cédula de identidade (original e cópia autenticada em cartório ou comprovado por meio da original)
- CPF ou documento similar que tenha fé pública (original e cópia autenticada em cartório ou comprovado por meio da original)
- Título Eleitoral (original e cópia autenticada em cartório ou comprovado por meio da original)
- Certidão de Nascimento/ Casamento (original e cópia autenticada em cartório ou comprovado por meio da original)
- Comprovante de residência – ATUALIZADO (original e cópia autenticada em cartório ou comprovado por meio da original)
- Reservista – EXCLUSIVO PARA HOMENS (original e cópia autenticada em cartório ou comprovado por meio da original)
- 02 (Duas) fotos iguais e recentes
- Cópia do RG e CPF dos pais (FILIAÇÃO)
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia autenticada em cartório ou comprovado por meio da original)

- Certificado de conclusão de Ensino médio (original e cópia autenticada em cartório ou comprovado por meio da original)
- Diploma de graduação em Licenciatura Educação Física/ certidão de conclusão de curso de graduação Licenciatura Educação Física reconhecido pelo MEC (original e cópia autenticada em cartório ou comprovado por meio da original)
- Histórico de graduação em Licenciatura Educação Física reconhecido pelo MEC.

A inscrição poderá ser feita exclusivamente pelo candidato ou por **procuração registrada em cartório**, com apresentação de documento de identificação e dos documentos do candidato.

OBS: Todos os documentos solicitados no ato da inscrição poderão ser autenticados por funcionário lotado no protocolo, o que não implica em “**conferência**” da documentação, tarefa de responsabilidade da Comissão de seleção.

3. FORMA DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo objeto deste do edital 03/2019, será realizado em uma única etapa por meio de análise documental, dentre os aspectos adotados avalia-se o coeficiente de rendimento escolar apresentado pelo (a) candidato (a) no ato de sua inscrição.

Não será permitido complementação de documentos exigidos no ato da inscrição. Será considerado reprovado e excluído o (a) candidato (a) que não entregar a documentação exigida no ato de inscrição.

NÃO serão admitidos recursos, quanto aos resultados.

4. CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será classificatório, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos até o limite de vagas oferecidas.

O não comparecimento do aprovado no prazo determinado para a matrícula institucional, implicará na perda da vaga conquistada e na automática reclassificação dos candidatos. A reclassificação será automática e ocorrerá em chamadas sucessivas até o preenchimento total das vagas. O preenchimento das vagas do curso obedecerá a ordem decrescente de classificação de todos os candidatos inscritos e avaliados como aprovados. Em caso de empate na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato:

Com maior idade.

E ainda persistindo o empate a matrícula atenderá o que a Lei dispuser a respeito.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação das relações dos candidatos aprovados, para fins de matrícula e conhecimento dos interessados, será feita através, da INTERNET (site:

www.faculdadeiesm.com.br) e da afixação no quadro de Avisos da Faculdade IESM, a partir do dia 02/04/2019

6. MATRÍCULAS

As solicitações de matrículas deverão ser efetuadas a partir de 02/04/2019 das 14h as 20h na secretaria acadêmica da Faculdade IESM.

O (a) candidato aprovado (a) deverá apresentar, no ato da matrícula, o seguinte documento:

A) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, preenchido e assinado pelo (a) candidato(a) e seu representante solidário, no qual fica estabelecido o seguinte valor conforme quadro abaixo:

CURSO	VALOR BRUTO	Valor com desconto (até a data do vencimento definido em contrato)
ED. FISICA (Complementação Licenciatura Educação Física para Bacharelado Educação Física)	R\$ 300,00	R\$ 260,00

A não apresentação dos documentos indicados e exigidos desobriga a IES dos compromissos institucionais com a matrícula do(a) candidato (a) que, nestas condições, perderá a vaga.

A equivalência de estudos realizados no exterior , para efeito de conclusão de Ensino Médio, ou de ensino superior deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação e do Ministério da Educação.

Não serão aceito como comprovante o certificado de exame supletivo de Ensino Médio.

A não efetivação da matrícula no período estabelecido implicará na perda automática da vaga.

Os (as) candidatos (as) declaram estar cientes de que as matrículas dos (as) aprovados ficarão condicionadas à formação de 1 (uma) turma com quantidade mínima de 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas.

O IESM RESERVA-SE O DIREITO DE FAZER TRANSFERÊNCIA DE TURNO, CASO VENHA OCORRER ÍNDICE DE EVASÃO IGUAL OU SUPERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO). NESSE CASO, OS ALUNOS SERÃO REMANEJADOS PARA OUTRO TURNO/TURMA.

Na hipótese do não preenchimento das vagas acima especificadas para os respectivos cursos, todas as matrículas efetuadas serão imediatamente canceladas e será devolvido o valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, sem que o candidato tenha direito a indenização ou reserva de vaga.

7. CHAMADAS COMPLEMENTARES

As vagas remanescentes, decorrentes de desistências, impedimentos de matrícula ou as não preenchidas nos cursos, poderão ser preenchidas mediante chamadas complementares dos candidatos aprovados e não classificados (**classificáveis**). Quando houver sobrando ainda vagas, o Instituto de Ensino Superior Múltiplo poderá realizar um novo processo seletivo, no prazo máximo de trinta dias, até o seu total preenchimento, na forma da legislação vigente e do Regimento Interno.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, constituem normas que complementam o presente Edital.

A Comissão do Vestibular divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL da Faculdade IESM veiculadas nos meios de comunicação local.

Será excluído do processo seletivo , o candidato que:

a) desrespeitar as normas deste Edital;

d) atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos da comissão avaliadora.

Será nula de pleno direito, tanto a classificação quanto a matrícula, se comprovada a existência de qualquer tipo de fraude do candidato ou pela inobservância e o não cumprimento do disposto neste Edital.

A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das condições constantes deste Edital e das normas e instruções que forem baixadas pela Comissão avaliadora e pela Diretoria da Instituição.

Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO DE VESTIBULAR , comissão avaliadora** e pela Diretoria do IESM.

Timon (MA) 21/03/2019

Cristiano de Assis Silva
Diretor Acadêmico